



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL 07/2024/PPGE/FEAC/UFAL

ABERTURA DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE/UFAL)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com o Edital nº 14/2023-Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem Propostas para Pós-Doutorado, nos termos aqui estabelecidos.

1. LINHA DE PESQUISA E VAGAS

1.1 Linhas de Pesquisa: Economia do Desenvolvimento, Economia Aplicada e/ou Inovação, Instituições e Competitividade.

1.2 02 (duas) vagas para Pós-Doutorado com bolsa CAPES com duração máxima de 24 meses.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 25/11/2024 a 17/01/2025.

2.2 Local: Secretaria do PPGE via e-mail (ppge@feac.ufal.br).

2.3 Todas homologações e resultados serão divulgados no site do Programa, no link <https://feac.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 Cópia do Currículo Lattes, considerando o período dos últimos cinco anos (2020-2024);

3.2 Uma cópia do Plano de Trabalho.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E VALIDAÇÃO

4.1 Será constituída uma Comissão para Avaliação das Propostas de Pós-Doutorado no PPGE. A Comissão será composta por 03 (três) professores doutores titulares, sendo dois examinadores internos ao programa e 01 externo à universidade e ao PPGE, além de 01 (um) professor doutor suplente;

4.2 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Economia, em conformidade com o presente Edital;

4.3 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia encaminhará os processos de inscrição à Comissão de Avaliação das Propostas de Credenciamento de Docentes ao PPGE, que deverá proceder com a avaliação das propostas dos candidatos, observando os critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência em relação: ao cumprimento do Edital nº 14 PRAPG/CAPES; à vinculação da Linha de Pesquisa pretendida; à conjuntura e potencialidades da produção bibliográfica; à técnica do candidato; e ao Plano de Trabalho;

4.4 Seguindo normas do Edital nº 14 PRAPG/CAPES, o indivíduo que se candidatar à vaga precisará, comprovadamente:

I. Ser **jovem doutor, titulado há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa; e

II. Se servidor público, deverá apresentar o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

4.5 A Comissão de Credenciamento de Docentes deverá emitir um Parecer que analisará a Proposta de Pós-Doutorado do PPGE, tendo por base a avaliação da documentação e os critérios que atendem a este Edital;

4.6 Os critérios levarão em consideração uma nota (escala de 0 a 10) para o Plano de Trabalho de 2 anos com peso de 50%. O Plano de Trabalho deve considerar a atuação no Programa de Pós-Graduação em Economia em uma das linhas de pesquisa, o candidato deve realizar a sugestão de um supervisor entre os membros do corpo docente permanente do PPGE/UFAL;

4.7 Os outros 50% serão considerados mediante pontos em periódicos, congressos e livros do qualis vigente, baseados no documento de área de Economia da Capes, sendo a nota computada proporcionalmente ao candidato com maior pontuação em uma escala de 0 a 10. A pontuação referente à publicação qualis levará em consideração os últimos 5 anos, com ano limite em 2024. Artigos aceitos serão computados, desde que haja as respectivas comprovações;

4.8 Os pareceres emitidos pela Comissão deverão ser encaminhados para apreciação do Colegiado do Programa, que homologará os novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia, de acordo com as vagas definidas por Linha de Pesquisa e disciplinas;

4.9 A bolsa terá duração máxima de 2 anos regida pela CAPES de acordo com o Edital nº 14 PRAPG/CAPES, sendo que os valores de bolsas no país são definidos pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou outra que venha a substituí-la. Dessa forma, à Coordenação deste Programa cabe apenas a vinculação do selecionado neste Edital ao sistema da CAPES de bolsas e ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5. CRONOGRAMA

- Lançamento e divulgação do Edital – 22/11/2024.
- Período de inscrições – de 25/11/2024 a 17/01/2025.
- Divulgação das inscrições homologadas – 22/01/2025.
- Trabalho de avaliação das Propostas pela Comissão – 23 a 28/01/2025.
- Divulgação do resultado preliminar – 29/01/2025
- Recursos – 30/01/2025
- Resultado Final – 31/01/2025

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

6.2 A Comissão de Avaliação será composta por professores doutores, com reconhecida produção;

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPGE.

Maceió, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Anderson Moreira Aristides dos Santos
Coordenador do PPGE/FEAC/UFAL